

INDICAÇÃO Nº 012/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no artigo 31, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e com amparo no que dispõe o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente para providenciar a **implementação de adicional de insalubridade emergencial no GRAU MÁXIMO (40%) à categoria dos agentes comunitários de saúde e enfermeiros, durante o período de Situação Emergencial em Saúde Pública provocada pela COVID-19.**

TEXTO

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dentro das ações preventivas realizadas pela prefeitura, com base nas orientações da OMS e Ministério da Saúde sobre a COVID-19, é necessária atenção especial às pessoas do setor de saúde, em particular as que desenvolvem trabalhos mais básicos de prevenção e atenção aos cidadãos, como os agentes comunitários de saúde e enfermeiros.

Considerando a situação de pandemia da COVID-19 e a existência, na presente data, de aproximadamente seis casos confirmados em Santana da Vargem, outras em investigação e mais de cinquenta mil óbitos pelo vírus no país,

Considerando a possibilidade de transmissão comunitária do vírus na cidade de Santana da Vargem, sendo no momento impossível rastrear as fontes de contaminação,

Considerando o momento atual de campanha de vacinação conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde contra a Influenza H1N1, com conseqüente aumento de demanda de trabalho e de exposição dos agentes comunitários e enfermeiros ao vírus da COVID-19,

Considerando o incremento e a situação permanente de contato com agente biológico e insalubres a que os agentes comunitários e enfermeiros estão submetidos em função da pandemia e da chegada do vírus no município de Santana da Vargem, acarretando exposição dos trabalhadores de saúde a ele de forma reiterada,

Considerando o deslocamento de parcela dos agentes comunitários ao atendimento domiciliar, de forma a serem colocados em situação constante de risco de contágio, considerando as medidas municipais e estaduais de recomendação de quarentena em local protegido e sem contato com pessoas externas, seguindo as diretrizes da Organização Mundial de Saúde quanto à imposição de quarentena,

Considerando que, mesmo com a utilização correta e disposição integral de Equipamentos de Proteção Individual aos trabalhadores de saúde, ainda há risco de contaminação dos mesmos pela COVID-19, como se observa dos dados vindos de outros países (na Espanha, cerca de 12% dos infectados pela doença são trabalhadores de saúde),

Considerando a previsão constitucional adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, conforme o art. 5º, XXIII do texto constitucional, bem como a redação dada pela Lei Federal n. 13.342, que assegura o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e enfermeiros que, de forma habitual e permanente, estejam em contato com agentes de insalubridade,

Sugere-se ao Município de Santana da Vargem a implementação de um Programa de Pagamento Emergencial de Adicional de Insalubridade no Grau Máximo aos agentes comunitários de saúde e enfermeiros, posto que, mesmo com Equipamento de Proteção Individual, estão sujeitos à contaminação pela COVID-19, o que deve se estender no tempo em razão da pandemia mundialmente instaurada.

JUSTIFICATIVA

Esta sugestão tem como intuito servir como mais um braço das ações Municipais de forma a garantir a qualidade de vida da população de Santana da Vargem neste momento de expansão da COVID-19. É necessário dar a devida compensação aos trabalhadores do setor de saúde em razão da excessiva exposição a que estão submetidos no momento, em contato direto com o vírus e com desmedido risco de contaminação para garantir a saúde preventiva no município. Compreende-se que a campanha de vacinação contra a Influenza H1N1 é de extrema importância em matéria de saúde preventiva, uma vez que tem como objetivo reduzir o número de casos dessa doença e desafogar o sistema de saúde, de forma que possa dar conta do tratamento dos casos de contaminação pela COVID-19 de forma efetiva. No entanto, é necessário valorizar os trabalhadores envolvidos nessa tarefa e compensá-los pela

posição que ocupam nessa função pública. Sendo eles a base da saúde preventiva do município e, ainda, existindo uma média compensação financeira por essa posição estratégica à saúde municipal, considerando o risco que o cargo representa nesse momento, se faz necessária a valorização da categoria e, minimamente, redução das adversidades que a função em questão possa representar nesse momento. Ressalta-se, ainda, o caráter de incentivo que esse complemento no adicional emergencial pode ter em relação à categoria.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis.

Santana da Vargem, 03 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Rodrigo Scalioni Brito - Vereador